



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 19/2025 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 23 de janeiro de 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinadas com os incisos VI e XXV do art. 7º do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 856, de 30 de março de 2007, e com as Resoluções CFMV nº 1204, de 25 de janeiro de 2018, e nº 1633, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do §1º do art. 1º da PORTARIA 119/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 28 de dezembro de 2023 (DOU 02-01-2024, Seção 2, p. 80), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§1º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais)”. (NR)

Art. 2º Designar Renata da Costa Teixeira, Assessora Administrativa, matrícula n.º 651, para a Chefia do Setor de Comunicação e Jornalismo do CFMV.

Art. 3º Alterar a redação do art. 2º da PORTARIA 119/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 28 de dezembro de 2023 (DOU 02-01-2024, Seção 2, p. 80), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º As atribuições da Assessora Administrativa nomeada por esta Portaria, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, são:

- I. exercer a chefia do Setor de Comunicação e Jornalismo do CFMV, coordenando as atividades e assegurando o cumprimento das diretrizes institucionais;
- II. assessorar a Gerência imediata no desempenho de suas atribuições e na condução das atividades sob sua responsabilidade;
- III. planejar, coordenar e supervisionar as atividades do Setor de Comunicação e Jornalismo, assegurando alinhamento com os objetivos institucionais;
- IV. desenvolver e implementar estratégias de relacionamento com a imprensa, incluindo a preparação de comunicados, organização de entrevistas e gestão de demandas de mídia;
- V. dirigir a criação, edição e divulgação de conteúdos institucionais nos diversos canais de comunicação, garantindo que a equipe atenda às demandas com eficiência e qualidade;
- VI. orientar e supervisionar a produção de materiais jornalísticos, como notícias, artigos, releases, notas oficiais e documentos de interesse público, utilizando técnicas apropriadas;
- VII. fortalecer os relacionamentos institucionais com a imprensa, comunidade, colaboradores, parceiros e demais públicos estratégicos, demandando apoio da equipe para ações específicas;
- VIII. liderar o planejamento e a execução de campanhas de conscientização sobre iniciativas ou

temas relevantes, atribuindo responsabilidades e prazos à equipe;

IX. supervisionar o monitoramento e a análise das mídias sociais, demandando da equipe relatórios e estratégias para aprimorar a percepção pública da autarquia;

X. coordenar a elaboração de planos de gerenciamento de crises de comunicação, delegando ações específicas à equipe e assumindo o papel de porta-voz quando necessário;

XI. garantir a consistência visual da marca em todos os materiais de comunicação, direcionando a equipe na produção de conteúdos gráficos e multimídia;

XII. participar do desenvolvimento do planejamento estratégico de comunicação da autarquia, orientando a equipe para alinhar as estratégias aos objetivos organizacionais;

XIII. identificar necessidades de capacitação e promover o desenvolvimento profissional da equipe;

XIV. atuar para o estabelecimento de parcerias estratégicas para ampliar a visibilidade institucional;

XV. assegurar a conformidade das práticas de comunicação com normas éticas e legislação de regência, em colaboração com a Gerência de Comunicação;

XVI. acompanhar a organização e a atualização dos arquivos de matérias veiculadas sobre o CFMV;

XVII. planejar, coordenar e orientar a execução das atividades administrativas do setor, delegando tarefas e supervisionando sua realização;

XVIII. atuar na fase interna de preparação de licitações, elaborando o Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Mapa de Riscos, além de fornecer informações e documentos necessários em processos de ouvidoria e auditoria;

XIX. participar do planejamento e acompanhamento do Plano de Contratação Anual (PCA), conforme as necessidades e demandas do Setor de Comunicação e Jornalismo do CFMV;

XX. realizar as atribuições que lhe forem delegadas por autoridade hierarquicamente superior, no âmbito do CFMV, observadas as competências previstas para o cargo ou função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-BA n.º 1130

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR**, em 23/01/2025 15:22:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 397530

Código de Autenticação: 24dd7a78f2



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

SIA TRECHO 6 Lotes, 130/140, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71205-60

